



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL
FARROUPILHA CAMPUS PANAMBI

EDITAL Nº 245/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

ELEIÇÃO PARA O GRÊMIO ESTUDANTIL DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA CAMPUS PANAMBI

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos discentes, regularmente matriculados e cursando Técnico Integrado ao Ensino Médio, Técnico Subsequente ou PROEJA do Campus Panambi, para a eleição dos membros representantes do Grêmio Estudantil IFFar – *Campus* Panambi, Gestão 2023/2024, conforme o presente edital.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários para realização do processo para escolha da chapa que representará os alunos dos Cursos Técnicos Integrados, PROEJA e Técnicos Subsequentes do *Campus* - Panambi.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1. Compete à Comissão Eleitoral realizar, coordenar e divulgar o processo eleitoral.
2.2. A atual comissão eleitoral é composta pelo servidor Valdecir Schenkel e pelos alunos: Luiza Paula Marques Kehl, Arthur Willian Martins Wolter, Julia Eduarda Härter e Helena de Almeida Martins.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas entre 30 de novembro até às 20h do dia 2 de dezembro de 2023, de modo online, através do formulário “Eleições Grêmio Estudantil 2024”, da plataforma *Google Forms*, disponível em <<https://forms.gle/ppfFZqkxGDSUjrrR6>>.

3.2. As inscrições feitas após a data limite serão impugnadas.

3.3. Os alunos que não atingiram a maioria e querem se candidatar como presidente, vice-presidente ou tesoureiro, deverão anexar o documento “TERMO DE CIÊNCIA DO RESPONSÁVEL PARA PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NA ELEIÇÃO DO GRÊMIO ESTUDANTIL” (ANEXO I), assinado pelo responsável, de acordo com as especificações do formulário de inscrição

3.4. Abaixo, os cargos oferecidos para integrar a Direção do Grêmio Estudantil:

- I. Presidente;
- II. Vice-presidente;
- III. Secretário(a);
- IV. Tesoureiro(a);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL
FARROUPILHA CAMPUS PANAMBI

- V. Coordenador(a) de Eventos;
- VI. Coordenador(a) de Projetos;
- VII. Coordenador(a) de Comunicação;
- VIII. Coordenador(a) de Esporte e Lazer;
- IX. Coordenador(a) de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- X. Coordenador(a) de Arte e Cultura.

3.5. Todos os alunos dos cursos técnicos integrados, técnicos subsequentes e PROEJA, que estejam regularmente matriculados, podem concorrer à Direção do Grêmio Estudantil.

4. DA CAMPANHA

- 4.1. As campanhas, das chapas inscritas, ocorrerão a partir do dia 04 de dezembro até 07 de dezembro de 2023.
- 4.2. Serão impugnadas campanhas feitas após a data estipulada, onde os integrantes da chapa estarão sujeitos à penalidade, a ser decidida pela Comissão Eleitoral.
- 4.3. O conteúdo das campanhas será de total responsabilidade das chapas, sendo que deverá ser previamente autorizado pela atual comissão. O conteúdo da campanha não deverá ofender, de maneira alguma, as outras chapas concorrentes. Caso ocorra, os integrantes da(s) chapa(s) estarão sujeitos à penalidade.
- 4.4. A divulgação das chapas só será permitida dentro do campus e entre alunos regularmente matriculados. Em caso de divulgação, por alguém que não esteja vinculado ao campus, a chapa divulgada será impugnada.
- 4.5. Campanhas feitas por pessoas não vinculadas ao campus ou fora do período de campanha, deverão ser denunciadas via *e-mail* (comissao.eleitoral.gefv@gmail.com) ou presencialmente a qualquer dos seus integrantes.

5. DA VOTAÇÃO

- 5.1. A votação acontecerá por meio da plataforma *Google Forms*, no dia 08 de dezembro de 2023, das 08:00hs até às 22:00hs, através do *link* que será disponibilizado no dia da votação.
- 5.2. Poderão votar os alunos regularmente matriculados e frequentando algum dos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, Cursos Técnicos Subsequentes e PROEJA do *campus* Panambi.
- 5.3. Cada eleitor poderá votar apenas em uma chapa e poderá votar uma única vez.
- 5.4. O resultado será divulgado pelo site institucional e redes sociais do *campus* Panambi, como também, da atual Direção do Grêmio Estudantil.
- 5.5. Só estarão aptos a votar os alunos regularmente matriculados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL
FARROUPILHA CAMPUS PANAMBI

6. DOS RECURSOS

6.1. As chapas e eleitores terão o prazo para solicitar recursos no dia 09 de dezembro de 2023, das 13h até às 21h.

6.2. Devem ser requeridos por escrito, com a descrição dos fatos que os justifiquem e os devidos fundamentos, sendo dirigidos à Comissão Eleitoral, através do seguinte endereço de e-mail: comissao.eleitoral.gefv@gmail.com, ou de forma presencial com seus integrantes.

7. DA APURAÇÃO

7.1. A apuração dar-se-á após a votação, a partir das 21h do dia 08 de dezembro de 2023, sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral, com a participação de um representante de cada chapa e atual Presidente da Direção do Grêmio Estudantil, em uma reunião *online* através do *Google Meet* (o link será compartilhado no dia).

7.2. O registro da apuração deverá ser realizado em ata, contendo o número de votos obtidos por cada chapa, o número de votos brancos e nulos, além de outras observações pertinentes.

7.3. A divulgação dos resultados ocorrerá pelas redes sociais e site eletrônico da instituição (por edital), como também, da atual Direção do Grêmio Estudantil.

7.4. Será considerada eleita, para compor a Diretoria do Grêmio Estudantil do IFFar *Campus* Panambi, a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

7.5. Serão considerados votos válidos aqueles dirigidos às chapas.

7.6. Em caso de empate, a Comissão Eleitoral definirá a data de nova eleição entre as chapas empatadas em primeiro lugar.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. A homologação do resultado da chapa eleita será publicada no dia 11 de dezembro de 2023, nas redes sociais e site da instituição (edital), como também pela atual Direção do Grêmio Estudantil.

9. DO MANDATO

9.1. O mandato da Diretoria do Grêmio Estudantil terá início após a posse da chapa vencedora e deverá respeitar o disposto no Estatuto da entidade durante um ano. O Estatuto está disponível junto deste edital (site institucional) e no formulário de inscrições das chapas.

10. CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos serão decididos pela comissão eleitoral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL
FARROUPILHA CAMPUS PANAMBI

11. CRONOGRAMA

11.1. Cronograma de atividades vinculadas à eleição do Grêmio Estudantil do Instituto Federal Farroupilha *campus* Panambi:

Atividade	Data
Divulgação do edital	29/11
Inscrição das chapas	30/11 a 02/12
Divulgação da chapa e respectiva nominata	03/12
Período de campanha	04/12 a 07/12
Votação/Eleição	08/12
Divulgação do resultado da votação	09/12
Prazo para interposição de recurso	09/12 - 13:00 às 21:00
Homologação dos resultados	11/12 - a partir das 8hs
Posse da chapa eleita	11/12

Panambi, 29 de novembro de 2023.

Prof. Dr. Jorge Alberto Lago Fonseca

Diretor Geral

Portaria nº324/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL
FARROUPILHA CAMPUS PANAMBI
ANEXO I

**TERMO DE CIÊNCIA DO RESPONSÁVEL PARA PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NA
ELEIÇÃO DO GRÊMIO ESTUDANTIL**

Eu, _____, portador do RG _____
, responsável pelo aluno _____, matrícula
_____, RG _____, candidato ao cargo
de _____ para a eleição do Grêmio Estudantil do *Campus*
Panambi, declaro estar ciente e de acordo com sua participação na concorrência à
Direção do Grêmio Estudantil, no cargo especificado.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL
FARROUPILHA CAMPUS PANAMBI

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSOS À COMISSÃO ELEITORAL ORGANIZADORA DA ELEIÇÃO PARA O GRÊMIO ESTUDANTIL DO IFFar – *Campus Panambi*

Nome:

Matrícula:

Tipo

de

recurso:

Justificativa (razão do recurso):

Assinatura